



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 06/2025
Araripe-CE, 05 de Maio de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 12/2025**, que **autoriza a doação de área de imóvel rural pertencente ao patrimônio do Município de Araripe-CE à Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Araripe-CE**, e dá outras providências.

A presente proposição visa fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município, por meio da destinação de área pública para implantação de uma **Agroindústria de Beneficiamento de Leite de Cabra**, a ser executada pela referida associação. Trata-se de um projeto com grande relevância para a cadeia produtiva local, especialmente no setor da caprinocultura, historicamente presente em nossa região.

A área a ser doada, localizada no **Sítio Jatobá, zona rural deste Município, antiga instalação do Matadouro Municipal**, será utilizada exclusivamente para o referido empreendimento, com previsão de gerar **emprego e renda para a população araripense**, além de valorizar o associativismo rural.

O projeto de lei estabelece, ainda, salvaguardas ao patrimônio público, como o prazo de 3 (três) anos para início das atividades e a cláusula de reversão da área ao Município em caso de descumprimento, assegurando responsabilidade e compromisso com o interesse coletivo.

Dessa forma, reitero o pedido de análise e aprovação do presente Projeto de Lei, certo de contar com o apoio e sensibilidade de Vossas Excelências para mais esta importante iniciativa em prol do desenvolvimento de Araripe.

Atenciosamente,


JOSÉ PAULINO PEREIRA
Prefeito Municipal de Araripe-CE

PROTOCOLO
Nº 931/2025
Em 06/05/2025

Funcionário



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 12 /2025

EMENTA: Autoriza a doação de área de imóvel rural pertencente ao patrimônio do Município de Araripe-CE à Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Araripe-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e deliberação de Vossas Excelências a presente propositura:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Araripe-CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.033.761/0001-78, uma área de terreno rural com as seguintes características:

- **Localização:** Sítio Jatobá, s/n, Rodovia CE-292, antigo Matadouro Municipal, zona rural do Município de Araripe-CE.
- **Área a ser desmembrada:** 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com **15 metros de largura por 40 metros de comprimento**, desmembrada de área total de 1.600,00 m² (mil e seiscentos metros quadrados), pertencente ao patrimônio municipal, registrado junto ao Cartório do 2º ofício de Registro de Imóveis de Araripe-CE, matrícula 1582, livro 2, Ficha, 1.

Art. 2º. A presente doação tem como finalidade exclusiva a **implantação de uma Agroindústria de Beneficiamento de Leite de Cabra**, com objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico local, por meio da geração de emprego e renda para a comunidade araripense.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) anos**, a contar da data de assinatura do termo de doação, para a efetiva implantação e início das atividades do empreendimento.

Parágrafo único: Caso não seja observado o prazo previsto no caput deste artigo, bem como em eventual encerramento das atividades do empreendimento com o esvaziamento de finalidade para a qual será destinada a presente doação **a propriedade do imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município de Araripe**,

independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, salvo aquelas de caráter necessário e previamente autorizadas pelo Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araripe-CE, 05 de maio de 2025

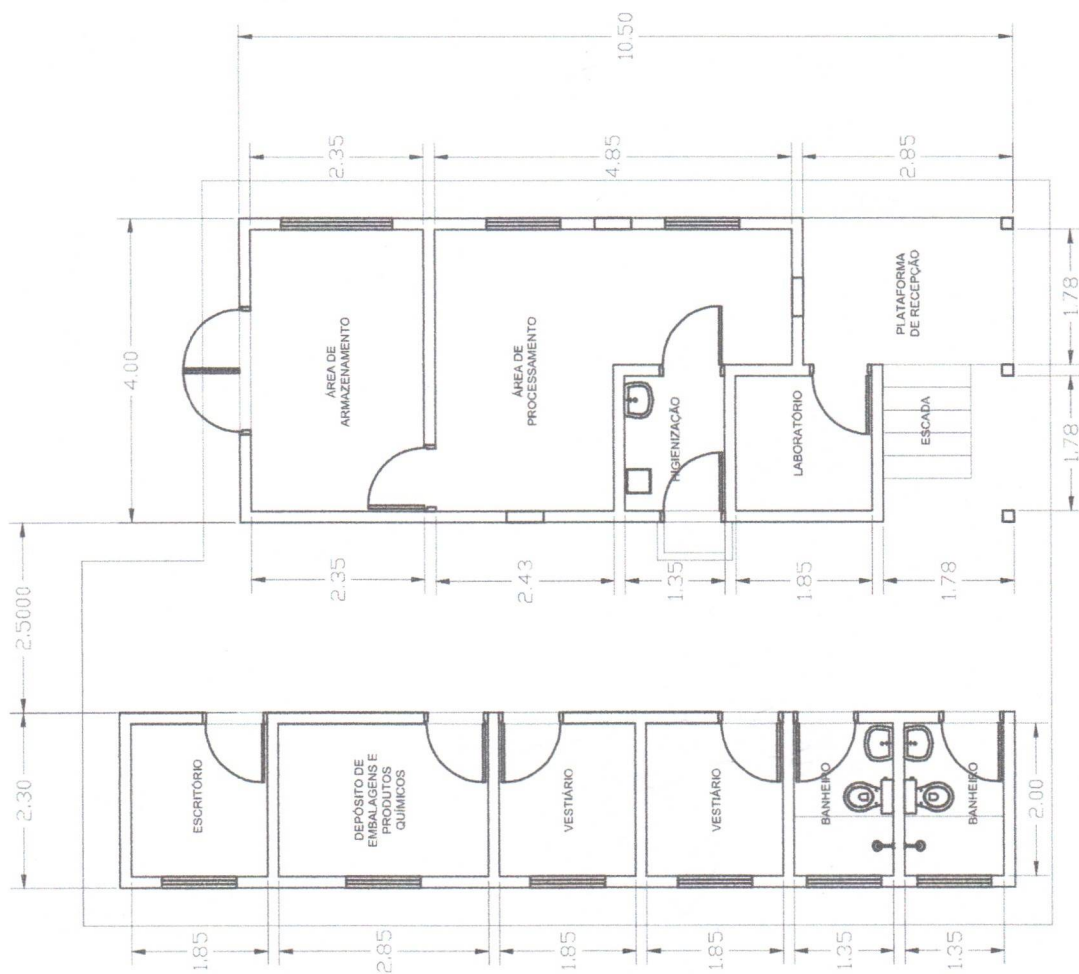
JOSE PAULINO PEREIRA

JOSE PAULINO PEREIRA

Prefeito Municipal de Araripe-CE

PROTOCOLO
Nº 931 / 2025
Em 06/05/2025

Funcionário



[Handwritten Signature]
Fco. Valdir Silvestre de Oliveira
 SECRETARIO EXECUTIVO
 CPF 400.701403-58



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.033.761/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2013	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE ARARIPE - ASCCOA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO FAZ BELEM	NÚMERO 5	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.170-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ARARIPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3530-1241		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2024 às 21:41:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Fco. Valdir Silvestre de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CPF 400.701.403-59

(Documento válido somente
para fins de autenticidade)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

(Registro de Imóveis, Títulos e Doc., Pessoas Jurídicas, Atos Notariais)

Município de Araripe - Estado do Ceará

Rua Cel. Miguel Arraes Sobrinho, 139 TEL. 3530.1656

CNPJ 05.795.265/0001-47 CEP 63.170-000

José Humberto Moura Ramalho

Tabelião e Oficial

Jean Pedro Mendes de Lima

Escrevente



CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESTATUTO

JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO, Oficial do Registro Imobiliário do Município de Araripe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO e dou fé, que o presente título me foi apresentado hoje, pelo Sr. João Pereira de Carvalho, para registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 2º Ofício do Município de Araripe, Estado do Ceará, havendo sido protocolado sob Nº 1.222, fls. 037v, do livro A-1 (PROTOCOLO), e **registrado sob Nº R-009, do livro Nº A-1 (Registro Civil de Pessoas Jurídicas)**, com o seguinte título: **“Estatuto da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Araripe-ASCCOA”**, contendo o seguinte teor:

1) DENOMINAÇÃO: (Art. 1º) Denominada de **“ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE ARARIPE-ASCCOA”**, é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, com atuação no município de Araripe, Estado do Ceará.

2) SEDE E FORO: (Art. 1º) A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE ARARIPE-ASCCOA, terá sua sede na Fazenda Belém, Nº 05, e foro jurídico neste município de Araripe, Estado do Ceará. CEP. 63.170-000.

3) DURAÇÃO: (Art. 1º) O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE ARARIPE será de duração por tempo indeterminado.

4) DOS OBJETIVOS: (Art. 2º) A Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Araripe-ASCCOA, tem os seguintes objetivos:

- a) Congregar e organizar os caprinovinocultores do município de Araripe, com vistas a defender os seus interesses, assim como representá-los junto aos poderes constituídos públicos e privados;
- b) Firmar convênios, contratos ou acordados com instituições públicas ou privadas que possam promover através de treinamento, cursos, palestras, encontro etc, uma maior conscientização em defesa da classe;
- c) Firmar convênio com instituições financeiras visando apoio creditício de maneira acessível;
- d) Buscar do poder público e privado apoio financeiro e tecnológico, como: melhoramento genético, equipamentos, manejo sanitário e zootécnico etc.;
- e) Promover intercâmbio tecnológico e comercial;
- f) Promover eventos, feiras e exposições de animais e produtos;
- g) Fortalecer o associativismo no município.

5) ADMINISTRAÇÃO: (Art. 18º) A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE ARARIPE-ASCCOA, será administrada pela DIRETORIA e pela ASSEMBLEIA GERAL, sendo esta o órgão supremo da associação na tomada de decisões.

6) DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: (art. 9º) Será composta por um (01) Presidente; um (01) Vice-Presidente; um (01) Secretário; um (01) Tesoureiro; três (03) membros do Conselho Fiscal; três (03) membros da Coordenação Técnica, todos com mandato de dois (02) anos, podendo ser reeleitos por mais um período.

CÓPIA CONFORME

Moura



7) Ficando cópia integral do presente estatuto com todos os seus capítulos, artigos, itens parágrafos e demais disposições digitalizados em sete (07) folhas e ao final datado de 28/09/201 e assinadas por João Pereira de Carvalho-Presidente, Zeilton da Silva Ferreira – Tesoureiro Coordenador Técnico: José Rutemberg Fortaleza Silva e o Dr. Francisco de Alencar Andrade Advogado com OAB-CE., Nº 13.000, e todas por mim José Humberto Moura Ramalho- Oficial do Registro, todas numeradas, rubricadas e reconhecidas as assinaturas.

PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO:

Presidente: João Pereira de Carvalho
Vice-Presidente: Antonio Marcos Teles
Secretário: Joaquim Rodrigues Nogueira de Alencar
Tesoureiro: Zeilton da Silva Ferreira

CONSELHO FISCAL:

Cicero Teodoro Feitosa Germano
Antonio Vailton de Araujo Barbosa
José Pereira da Silva

COORDENADOR TÉCNICO: José Rutemberg Fortaleza Silva

Ficando registrada integralmente e cópia arquivada neste Cartório. Es certidão está composta juntamente com cópia integral da referida associação. O referido verdade. Dou fé.

O referido é verdade. Dou fé.
Araripe, 04 de outubro de 2013.



Moura

José Humberto Moura Ramalho
O OFICIAL

CNPJ
05.795.265/00
CARTÓRIO DO 2º
REGISTRO DE IM
Rua Cel. Miguel Arra
Centro - CEP: 63.1
ARARIPE C

CÓPIA CONFORME

[Handwritten signature]

Estatuto da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Araripe
ASCCOA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA DURAÇÃO, FINS, SEDE E FORO

Art. 1º – A Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Araripe, daqui em diante denominada ASCCOA, é uma entidade de classe, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Fazenda Belém, 05, Araripe - CE e foro jurídico na comarca do município de Araripe, Estado do Ceará, sendo esta a área para atuação e admissão de associados.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º – A Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Araripe tem os seguintes objetivos:

- a) Congregar e organizar os caprinovinocultores do município de Araripe, com vistas a defender os seus interesses, assim como representá-los junto aos poderes constituídos públicos e privados;
- b) Firmar convênios, contratos ou acordos com instituições públicas ou privadas que possam promover através de treinamento, cursos, palestras, encontros etc, uma maior conscientização em defesa da classe;
- c) Firmar convênio com instituições financeiras visando apoio creditício de maneira acessível;
- d) Buscar do poder público e privado apoio financeiro e tecnológico, como: melhoramento genético, equipamentos, manejo sanitário e zootécnico etc;
- e) Promover intercâmbio tecnológico e comercial;
- f) Promover eventos, feiras e exposições de animais e produtos;
- g) Fortalecer o associativismo no município.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

Art. 3º. - A Associação mantém duas categorias de associados, que se identificam:

- a) Fundadores;
- b) Contribuintes.

§1º. São FUNDADORES todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que assinaram a Ata de Fundação ou se associarem à Associação dentro de 12 (doze) meses após o registro dos presentes Estatutos.

§2º. São CONTRIBUINTES os associados que, decorrido o prazo do parágrafo anterior, pagarem a taxa de admissão e as contribuições fixadas pela Assembleia Geral.

Art. 4º – O quadro social da entidade será composto exclusivamente pelos caprinovinocultores que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) Residir e exercer as atividades no município de Araripe.

Parágrafo único – Cumprida as condições acima estabelecidas a entrada de novos associados fica ainda, condicionada a aprovação da Assembleia Geral.

CÓPIA CONFORME
ORIGINAL



CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS



Art. 5º – O associado tem o direito de:

- a) Participar das reuniões e assembléias discutindo ou fazendo proposições e votando os assuntos que nela se tratarem;
- b) Votar e ser votado na forma desse Estatuto para membro da Diretoria, Conselho Fiscal Coordenação Técnica;
- c) Propor à Diretoria ou a Assembléia Geral, medidas de interesse da Associação;
- d) Utilizar-se dos serviços e equipamento de propriedade da Associação, desde que solicitado com antecedência à diretoria.

Art. 6º – O associado tem o dever de:

- a) Estar presente nas reuniões e Assembléias Gerais para discutir os assuntos de interesse da Associação;
- b) Zelar pelo bom nome e conceito da Associação comunicando quaisquer fatos e irregularidades que venham em desabono da entidade ou dos associados;
- c) Cumprir com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e Assembléia Geral;
- d) Estar quite com a tesouraria;
- e) Responsabilizar-se pelos compromissos assumidos perante a Associação cumprindo-os conforme acordado;
- f) Recorrer no prazo de 3 (três) dias a Assembléia Geral das Penalidades que lhe forem imputadas.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 7º – Os associados que infringirem o Estatuto e Regimento Interno poderão ser punidos nas seguintes formas:

- a) Advertência Verbal ou Escrita: Quando o associado deixar de cumprir as normas estabelecidas no Regimento Interno ou decisões tomadas pela Diretoria ou Assembléia Geral;
- b) Suspensão: Quando houver reincidência por parte do associado no cumprimento das normas do Regimento Interno e das decisões tomadas pela Diretoria ou Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro – A pena de suspensão será atribuída pela diretoria após julgado o fato e a gravidade do fato indisciplinador.

Parágrafo segundo – Enquanto perdura a pena de suspensão o associado perde todos os direitos estatutários e benefícios proporcionados pela Associação.

Art. 8º – Será excluído da ASCCOA o associado que:

- a) Tenha se enquadrado em uma das penalidades do art. 6º, ficando à consideração da Assembléia Geral pela gravidade do fato;
- b) Contrariar as normas estatutárias e advertido, reincidir na mesma falta;
- c) Danificar, por ação ou omissão, o patrimônio da Associação;
- d) Desacato físico ou moral a qualquer membro da diretoria ou associado nas atividades da entidade;
- e) Usar de meios ou atitudes ilícitas que comprometam o nome ou o patrimônio da Associação.

Parágrafo único – Toda exclusão será deliberada pela Assembléia Geral.

CÓPIA CONFIRMADA
ORIGINAL



CAPÍTULO VI DA DIRETORIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 9º – A ASCCOA será administrada por uma Diretoria composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um Conselho Fiscal formado por três membros e um Coordenação Técnica, todos eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais um período consecutivo.

Art. 10º – Compete a Diretoria dentro dos limites da Lei e deste Estatuto:

- a) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir tarefas entre os membros da mesma;
- b) Planejar e traçar normas para operações e serviços da ASCCOA acompanhando e avaliando os resultados de comum acordo com a Coordenação Técnica;
- c) Buscar convênios e parcerias que venham fortalecer a entidade.

Art. 11º – São atribuições dos membros a Diretoria:

a) Ao Presidente da Diretoria compete:

- Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Assinar convênios, contratos e outros documentos constitutivos de obrigações com organizações públicas e privadas para a execução de projetos, programas e de atividades de interesse da Associação;
- Representar a Associação ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente;
- Assinar conjuntamente com o Tesoureiro todos os cheques e recibos emitidos pela Associação;
- Apresentar aos associados resumo das atividades e balanço mensal;
- Elaborar em conjunto com os demais membros da Diretoria o Plano Mensal de Atividades da Associação;
- Assinar conjuntamente com o Diretor Secretário contratos, convênios e demais documentos constitutivos de obrigações.

b) Ao Vice-Presidente Compete:

- Substituir o presidente em seus impedimentos;
- Auxiliar o presidente na execução de suas tarefas;
- Cooperar na integração e execução de atividades dos setores e comissões da entidade;
- Na renúncia ou exoneração do presidente assumir o cargo até o término do mandato.

c) Ao Secretário compete:

- Redigir e ler as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- Apresentar o relatório anual das atividades da Associação por ocasião da Assembléia Geral de posse de nova Diretoria;
- Assinar conjuntamente com o Presidente contratos, convênios e demais documentos constitutivos de obrigações;
- Manter em dia e ter sob sua guarda os materiais pertencentes à Secretaria.

d) Ao Tesoureiro compete:

- Organizar e conservar sob sua responsabilidade, todos os valores da Associação;
- Assinar juntamente com o Presidente todos os cheques e recibos emitidos pela Associação;
- Arrecadar as taxas e contribuições, e quaisquer outras rendas da Associação;
- Apresentar à Diretoria mapa demonstrativo mensal das receitas e despesas da Associação.

CÓPIA CONFORME
ORIGINAL



Art. 12º – Compete ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

- a) Exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Associação;
- b) Fiscalizar os atos da Diretoria;
- c) Dar conhecimento à Diretoria e Assembléia Geral das irregularidades constatadas;
- d) Estudar os balancetes e demonstrativos mensais, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII DA COORDENAÇÃO TÉCNICA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 13º - A Coordenação Técnica compete:

- a) Responder a todos os assuntos de natureza técnica da Associação no que diz respeito especialmente, a criação de caprinos e ovinos;
- b) Supervisionar, do ponto de vista técnico, as atividades da Associação destinadas ao melhoramento zootécnico dos caprinos e ovinos;
- c) Analisar e dar parecer técnico de projetos e programas que sejam de interesse da Associação;
- d) Acompanhar e fiscalizar projetos e programas desenvolvidos pela a Associação;
- e) Exercer a direção da Superintendência Técnica.

Paragrafo Único – A Coordenação Técnica será composta por um Coordenador Técnico, e dois Superintendentes Técnicos, eleitos em assembleia Geral com mandatos igual ao da Diretoria.

CAPÍTULO VIII DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 14º – A Assembleia Geral dos associados, em dia com suas obrigações sociais, é o órgão supremo da Associação e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 15º – A Assembleia Geral tomará suas decisões em reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas nos termos deste Estatuto.

Art. 16º – A Assembleia Geral extraordinária será convocada pelo Presidente, podendo, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal ou pela maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações sociais, desde que haja motivos graves e/ou urgentes.

Art. 17º – Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis, nas dependências mais freqüentadas pelos associados ou a estes comunicados por circulares.

Art. 18º – O “quorum” para instalação das Assembléias Gerais dar-se-á da seguinte forma:

- a) Dois terços do número de associados, em condições de votar na primeira convocação;
- b) Qualquer número de associados em condições de votar na segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação.

CÓPIA CONFORME
ORIGINAL



CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

Art. 19º – A eleição para escolha da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Coordenação Técnica ocorrerá de 2 (dois) em 2 (dois) anos, devendo acontecer 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria em exercício através do voto direto, secreto ou por aclamação.

Art. 20º – As chapas que desejam concorrer às eleições para Diretoria, Conselho Fiscal e Coordenação Técnica, deverão ser inscritas 10 (dez) dias antes da data prevista para realização do pleito.

Parágrafo único: É vedada a participação nas chapas aqueles sócios que por ventura não estejam em dia com as obrigações sociais.

Art. 21º – Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

Art. 22º – A posse da nova Diretoria deverá ocorrer no término do mandato da Diretoria em exercício.

CAPÍTULO X DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 23º – O patrimônio social da entidade será constituído por:

- a) Bens móveis e imóveis adquiridos;
- b) Doações, legados, heranças de pessoas naturais e outros haveres transferidos a Associação por pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 24º – Constituem recursos financeiros da Associação:

- a) Auxílios financeiros de qualquer origem;
- b) Repasse de verbas oriundas de convênio, acordos, ajustes ou contratos;
- c) Subvenções e/ou contribuições concedidas pelos poderes públicos ou instituições privadas;
- d) Contribuição dos associados;
- e) Rendas decorrentes da exploração de seus bens, de aplicações financeiras ou prestações de serviço;
- f) Auxílios fornecidos através de programas de cooperação nacional e internacional;
- g) Rendas eventuais.

CAPÍTULO XI DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

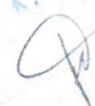
Art. 25º – A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

Parágrafo único: Extinta a sociedade, todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere ou comunitária, Escolhida pela Assembléia Geral dos associados convocados.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26º - Este Estatuto só poderá ser reformulado, mesmo parcial, por deliberação de dois terços dos associados reunidos em Assembléia Geral convocada para este fim.


Fco. Valdir Silvestre de Oliveira
SECRETARIO EXECUTIVO
CPF 400.709.403-59


CÓPIA CONFORME
ORIGINAL



Moura



Art. 27º – Os associados não respondem subsidiariamente pela obrigações contraídas em nome da Associação, salvo quando decorrentes de seus próprios atos praticados com dolo e má fé.

Art. 28º – Os casos omissos deste Estatuto serão regulamentados pelo Regimento Interno da Associação criado e aprovado em Assembléia Geral por dois terços dos associados, quando assim entenderem necessário.

Art. 29º – Revogado as disposições em contrário, o presente Estatuto entrará em vigor apartir da data de sua aprovação em Assembléia Geral.

Araripe - CE, 28 de setembro de 2013.
LOCAL E DATA



João Pereira de Carvalho

PRESIDENTE: JOÃO PEREIRA DE CARVALHO
CPF: 000958403-03

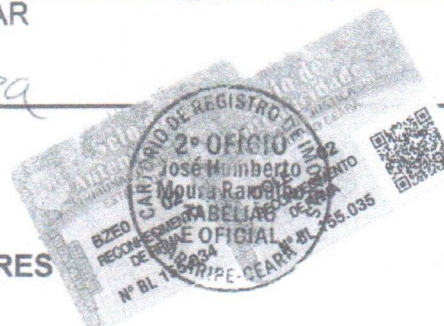
RECONHEÇO Verdadeiramente a Letra e Assinatura
de: *João Pereira de Carvalho; Antonio
Marcos Teles e José Pereira da Silva*
Dou fé. Em Teste. *MD* da verdade.
Araripe - CE, *04* de *setembro* de 20 *13*.

Antonio Marcos Teles
VICE-PRESIDENTE: ANTONIO MARCOS TELES
CPF: 885044843-00

Moura
José Humberto Moura Ramalho
Tabelião Público

Joaquim Rodrigues Nogueira de Alencar
SECRETÁRIO: JOAQUIM RODRIGUES NOGUEIRA DE ALENCAR
CPF: 400709563-91

Zeilton da Silva Ferreira
TESOUREIRO: ZEILTON DA SILVA FERREIRA
CPF: 695270913-49



CONSELHO FISCAL - TITULARES

OPerman

NOME: CICERO TEODORO FEITOSA GERMANO
CPF: 314204433-72

RECONHEÇO Verdadeiramente a Letra e Assinatura
de: *Joaquim Rodrigues Nogueira de Alencar
e Zeilton da Silva Ferreira*
Dou fé. Em Teste. *MD* da verdade.
Araripe - CE, *04* de *setembro* de 20 *13*.

Antonio Vailton de Araújo Barbosa
NOME: ANTONIO VAILTON DE ARAÚJO BARBOSA
CPF: 023302548-06

Moura
José Humberto Moura Ramalho
Tabelião Público

José Pereira da Silva
NOME: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
CPF: 760424563-34



RECONHEÇO Verdadeiramente a Letra e Assinatura
de: *Cicero Teodoro Feitoso Germano e
Antonio Vailton de Araújo Barbosa*
Dou fé. Em Teste. *MD* da verdade.
Araripe - CE, *04* de *setembro* de 20 *13*.

Moura
José Humberto Moura Ramalho
Tabelião Público



[Handwritten signature]

2º OFÍCIO
(88) 3530.1656
ARARIPE - CE

COORDENAÇÃO TÉCNICA

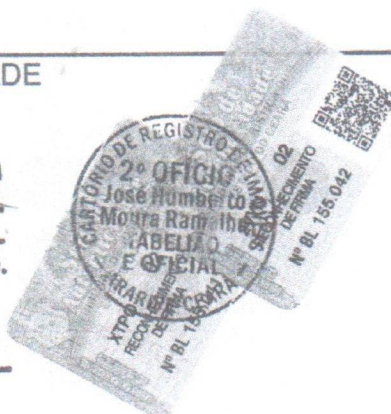
NOME: JOSÉ RUTEMBERG FORTALEZA SILVA
CPF: 948050245-34

ADVOGADO

NOME: FRANCISCO DE ALENCAR ANDRADE
OAB CE: 13.000

RECONHEÇO Verdaderamente a Letra e Assinatura
de: José Rutemberg Fortaleza Silva
e Francisco de Alencar Andrade
Dou fé. Em Teste. da verdade.
Araripe - CE, 04 de outubro de 2013.

José Humberto Moura Ramalho
Tabelião Público



CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fé, que o presente título me foi apresentado para registro hoje, sendo apontado no protocolo sob o Nº 1.222, fls. 037v, do livro Nº A-1 (PROTOCOLO), e transcrito neste Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Araripe, Estado do Ceará, constando do **REGISTRO Nº 009, Livro A-1 (Registro Civil das Pessoas Jurídicas)**. (Ficando cópia integral do Estatuto da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Araripe-ASCCOA), contendo sete (07) folhas, todas contendo carimbo e por mim numeradas e rubricadas, tudo nos conformes da Lei Nº 6.015 de 31/12/1973.

O referido é verdade. Dou fé.
Araripe-CE, 04 de outubro de 2013.

José Humberto Moura Ramalho
O OFICIAL



CNPJ
05.795.265/0001-47
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Cel. Miguel Arraes, 139
Centro - CEP: 63.170-000
ARARIPE CEARÁ

CÓPIA CONFORME

Fco. Valdir Silvestre de Oliveira
FECRETA/ARARIPE - AC. UINIU



Manifestação de Interesse
FEDAF

Nº Manifestação: 0001442
Edital: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS COM SUBVENÇÃO ECONÔMICA
Projeto: COZINHA, PREPARAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS

Proponente

CNPJ: 19033761000178

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE ARARIPE - ASCCOA
Email: asccoace@gmail.com

Site:
Fone: 83998111252 Fone Outro: 8893350050

CEP: 63170000
Endereço: FAZENDA BELEM
Município: Araripe

Bairro: Centro
Número: 5
Distrito: Araripe

Complemento:
Localidade: Araripe

Representante Legal

CPF: 03037047305
Nome: RIVANDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Fone: 88993487019

Gênero: 2 - MULHER CIS
Fone Outro: 88993350050

Estado Civil: Casado(a)
Email: amannndalucena@gmail.com

RG: 2005032063026

Órgão Emissor: SSP/CE

Data Emissão: 27/09/2005

CEP: 63170000
Endereço: ST PORCO GORDO
Município: Araripe

Número: 431
Distrito: Araripe

Complemento:
Localidade / Bairro: Porco Gordo


Edo. Valdir Silvestre de Oliveira
SECRETARIO EXECUTIVO
C.P.F. 400.701403-50

Questionário

Pergunta 1: Município da Unidade Produtiva - Classificação do Índice Municipal de Alerta - IMA

Resposta

Aranje - Média-Alta Vulnerabilidade

Pergunta 2: Proponente pertence a Qual(is) Grupo(s) Prioritário(s)?

Resposta

Mulheres

Pergunta 3: Qtos anos de Experiência na Atividade do Projeto?

Resposta

6 anos ou mais

Pergunta 4: Recebe atualmente Assistência Técnica na atividade no Projeto?

Resposta

Sim

Pergunta 5: Qual(is) atividade(s) para Preservação Ambiental e Convivência com Semiárido são desenvolvidas pelo Proponente?

Resposta

Reuso de Água

Outro

Pergunta 6: Possui Registro Sanitário de seu(s) produto(s)?

Resposta

Nenhum

Pergunta 7: Proponente é Membro de Redes Agroecológicas, Orgânicas e/ou possui Certificação Orgânica/Agroecológica de seu(s) produto(s)?

Resposta

Não

Pergunta 8: Acesso Qual(is) Canal(is) de Comercialização de seu(s) Produto(s) Projeto?

Resposta

Mercado Institucional Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Mercado Informal



Unidade Produtiva

Dados do Imóvel

Imóvel: CACHOEIRA GRANDE

Área Total: 22,23 ha

Área Reserva Legal: 4,45 ha

CEP: 63170000

Município: Araripe

Endereço: SÍTIO CACHOEIRA GRANDE

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

Distrito: Alagoinha

Complemento:

Latitude: 07°06'42.54"S

Localidade: Alagoinha

Número Endereço: SN

Longitude: 40°11'17.28"O

Possui o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR?: Sim

Possui registro no CAR?: Sim

Possui matrícula do imóvel?: Não

Possui pessoas na unidade produtiva além do proponente?: Sim

Possui Fonte Hídrica?: Possui

Disponibilidade de área para implantação do Projeto?: Sim

Área do Projeto: 0,2 ha

Condição Posse Terra Outro: PARCERIA

Condição Posse Terra: OUTRO

Tempo de Arrendamento:

Fonte Elétrica: Possui Fonte Elétrica

Fonte Elétrica Específica: ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA

Licença Ambiental: Possui Licença Ambiental

Tipo Licença Ambiental: Licença provisória com obtenção da licença definitiva na construção

Validade Licença Ambiental: 25/01/2026

Itinerário: Saindo de Araripe sentido a Campos Sales na CE-292, segue por 8km entrando na estrada para o distrito de Alagoinha. Segue por mais 8km até a comunidade de Cachoeira Grande.

Topografia: Levemente ondulada

Confrontação Norte: Terra de José Antônio dos Santos

Confrontação Leste: Terra de João Batista da Silva

Confrontação Sul: Terra de Rosalvo Fernandes

Confrontação Oeste: Terra de Zuza Gino Segue

Pessoas na Unidade Produtiva

CPF	Tipo	Nome	Data do Nascimento
04871293343	Outro	CICERA SANTOS DE OLIVEIRA	18/03/1988
03863076362	Outro	CICERA NONATO DA SILVA	20/06/1989

Fontes Hídricas

Fonte Hídrica	Fonte Hídrica Outro	Tipo	Unidade de Medida	Volume / Vazão Disponível	Num Outorga
OUTRO	CISTERNA	VOLUME	M3	16	

Plano de trabalho

Dados do Plano de Trabalho

Edital / Nº do Chamamento Público: 02/2024

Administração Pública: FUNDO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF

Projeto: COZINHA: PREPARAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS

Data do Plano de Trabalho: 15/08/2024

Dados Cadastrais do Proponente

Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE ARARIPE - ASSCOA

Taxa de elaboração e acompanhamento(%): 5

Linha de Crédito: LINHA DE CRÉDITO 01 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prazo de Implantação (em meses): 6

Projeção do Projeto(em anos): 6

Parcela 01 (mês):

Cadastrar Suporte Forrageiro: Não

Parcela 02 (mês):

Cadastrar Evolução Rebanho: Não

Dados da Entidade Credenciada

Unidade Credenciada CEDR - CNPJ: 05371711000196 - EMATERGE - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

CEP: 63170000

Município: Fortaleza

Localidade: Fortaleza

Número: 1900

UF: CE

Distrito: Fortaleza

Endereço: Juvenal de Carvalho

Complemento:

Dados do Responsável Técnico

Técnico: AMANDA LUCENA DE OLIVEIRA

Profissão: AGENTE AUXILIAR DE ATER - AGROINDÚSTRIA

Vínculo Entidade: EMPREGADA PÚBLICA

Fone Celular: 83998111252

CPF: 10228416461

Num Registro Conselho: 173372

Fone: 8381727204

Email: amanda_oliveira1107@hotmail.com

Objeto do Financiamento

Finalidade:

Construção de estrutura e aquisição de equipamentos para processamento de leite de cabra

Justificativa:

A caprinovincultura embora uma das atividades que mais cresce dentro do estado do Ceará, no município de Araripe até alguns anos atrás era pouco explorada. Com o incentivo do projeto desenvolvido pela secretaria municipal de agricultura há alguns anos atrás, houve uma mudança nesse cenário, tanto no que diz respeito à dimensão da atividade dentro do município quanto a forma como essa atividade era desenvolvida. Dessa forma, a Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos do Município de Araripe começou a explorar a atividade e perceberam que o mercado sempre esteve aberto aos produtos derivados da caprinovincultura, não só a nível municipal, mas como também no estado inteiro. Dessa forma, começaram a processar o leite produzido pelos membros da associação e utilizá-lo na produção de queijos, iogurtes, requeijão, doces, bolos e biscoitos. No entanto, eles não dispõem de um local nem de equipamentos adequados para a produção, tudo é realizado na casa da presidente da associação, um espaço muito pequeno e com pouca estrutura. Sendo assim, a associação pretende construir e adquirir equipamentos, adequando a estrutura para que possam produzir em maior quantidade, com qualidade e segurança, além de almejar um selo de inspeção.

Forma de Gestão do Projeto:

Para o controle financeiro a associação dispõe de uma planilha na qual são anotados os custos e toda a produção que sai. Também utilizam as redes sociais como aliadas na divulgação dos produtos, é lá que é mostrado o dia a dia com os animais, processo de produção das peças e divulgação de eventos e feiras nos quais eles participam. Todos os lugares que frequentam sempre procuram fazer a divulgação dos produtos e onde podem levam amostras para que as pessoas conheçam. No que diz respeito à gestão, por exemplo, tem um cronograma de produção semanal que seguem para um melhor aproveitamento da matéria-prima, a fim de evitar desperdícios e também para que consigam suprir a demanda no pequeno espaço que dispõem, além de conciliarem com outras atividades diárias. Com o aumento da produção será feita uma divisão das atividades entre os membros da associação, deixando cada um responsável por uma função, além do fornecimento do leite que já é feito pelos membros.

Mercados que acessa a área de abrangência:

Pretende-se fornecer os alimentos para o PNAE no município, também continuar participando das feiras da agricultura familiar que são uma vez a cada mês, fornecer para o comércio local e até mesmo de outras cidades, como também fazer vendas diretas às pessoas que procurarem os produtos por encomenda. Também pretendem expor os produtos em feiras e exposições, como já vem sendo feito, só que em uma quantidade maior, porque nem sempre conseguem produzir produtos suficientes para expor e acaba não compensando a participação por muitas vezes se tratar de cidades mais distantes. Caso a iniciativa venha a ser aprovada, terão maior capacidade de produção, aumentando assim as vendas e consequentemente expandindo os mercados, dando segurança até mesmo para fechar contratos de fornecimento de produtos. Além disso, adequar a estrutura física será o início para a associação que almeja um selo de inspeção para comercialização desses produtos.

Aspectos do Desenvolvimento Sustentável, inovação e modernização tecnológica no Meio Rural:

Com o apoio do FEDAF pretendemos modernizar a agroindústria, além da construção da estrutura física, também com a aquisição de equipamentos modernos para o processamento do leite, otimizando a produção, aumentando a vida útil dos alimentos produzidos e a segurança alimentar e também dos manipuladores com a aquisição de EPI's. Além disso, já utilizamos entre os membros da associação que fornecem a matéria-prima, uso de técnicas de reprodução assistida e seleção genética para melhorar a qualidade do rebanho e consequentemente a produção de leite. Como também já foi mencionado, a matéria orgânica oriunda das atividades com os caprinos são utilizadas para adubação de culturas que os membros da associação produzem.

Direcionamento do projeto para potencializar a(s) cadeia(s) produtivas da agricultura familiar:

Hoje o projeto envolve toda a cadeia produtiva do leite de cabra, alguns associados fornecem a matéria-prima, enquanto outros além de fornecer produzem os derivados. O material orgânico proveniente das atividades com os animais é utilizado em culturas que posteriormente são usadas na alimentação desses animais. Além disso, ainda utiliza-se o mel que é produzido por agricultores familiares do próprio município para adoçar alguns produtos. Com a adequação da estrutura e consequentemente aumento do volume de produção e das demandas, mais pessoas serão envolvidas dentro do processo de produção, como as famílias dos membros da associação.

Descrição de como o projeto atende as orientações gerais e recomendações técnicas da atividade produtivas:

O projeto atende as recomendações técnicas de estrutura, pois foi elaborada uma planta da agroindústria por um profissional da área que já acompanha as atividades da associação, em cima da qual foi feito um orçamento de acordo com as necessidades de produção seguindo as normas vigentes. Dessa forma, compreende-se que ao construir a estrutura, o prédio seguirá as recomendações técnicas.

Eficiência energética, geração e/ou uso de energia de fontes renováveis:

No projeto a associação pretende reduzir ao máximo o uso de energia elétrica, sempre treinar os manipuladores para que todos estejam cientes de práticas que gerem economia de energia. Serão utilizadas lâmpadas mais econômicas, janelas que possibilitem uma iluminação, ventilação e temperatura de acordo com a demanda real, além de monitoração de equipamentos a fim de evitar uso inadequado e consequente desperdício de energia, realizando manutenção regular desses equipamentos para garantir que estejam funcionando com máxima eficiência.

Manejo adequado de recursos naturais incluindo segurança hídrica, conservação de solos e nascentes, da biodiversidade e/ou de recursos florestais:

Na agroindústria será utilizada uma cisterna para captação da água da chuva, além disso pretende-se reaproveitar a água da indústria para outras atividades que não necessitem de água potável. Será feito o aproveitamento de resíduos oriundos da produção, como por exemplo, o soro. Também será garantido que resíduos e dejetos não sejam depositados próximos a fontes de água e será feito o plantio de mudas de plantas nativas ao redor da agroindústria. Os colaboradores serão treinados sobre práticas sustentáveis e como manter e preservar as áreas natas ao redor do prédio.

Na produção praticamente todo o ciclo está dentro da associação. Os sócios plantam milho e sorgo para fazer a ração dos animais e o esterco utilizam nessas culturas na época do plantio. Em outras épocas fazem a doação para pessoas próximas da comunidade ou utilizam no plantio de outras culturas como a mandioca. No processamento procuram utilizar a água de maneira econômica, reduzindo o máximo o desperdício, pois tem consciência que trabalhar com alimentos é uma atividade que exige um volume maior de água, mas estão lidando com um recurso escasso. Por fim, quando fazem abate fazem a venda do couro.

Geração de emprego/ocupação e aumento da renda no meio rural.

O projeto tem grande potencial de geração de renda, pois compreende toda a cadeia produtiva do leite, desde a obtenção da matéria-prima até o produto final e sua distribuição. Todos os sócios e suas famílias estão envolvidos, seja de forma direta ou indireta, pois há aqueles que apenas fornecem o leite, outros produzem os derivados e nas atividades como manejo dos animais, limpeza, alimentação, gestão, todos estão dentro do processo. Com a adequação da estrutura e aquisição de equipamentos, terão maior capacidade de produção e poderão atender as demandas do mercado, aumentando consequentemente o trabalho e as oportunidades de geração de renda, seja nas propriedades daqueles que fornecem o leite seja na própria agroindústria.

Medidas a serem adotadas pelo proponente para operacionalização e manutenção dos insumos/bens/serviços previstos.

Insumos: para uma gestão eficiente dos insumos pretende-se manter uma lista de fornecedores confiáveis e que tenham produtos de qualidade. Serão feitas compras com base no controle de estoque que será em uma planilha, sempre com base na demanda e na capacidade de armazenamento. Também terá uma pessoa responsável por este setor, observando sempre a qualidade desses produtos, mantendo-os em quantidade suficiente para suprir as demandas da agroindústria, além de adotar práticas que reduzam o desperdício destes.

Bens: Para os bens serão adotadas medidas de manutenção preventiva junto a uma lista de empresas ou pessoas que façam esse tipo de serviço, fazendo inspeções de forma que se evitem falhas para que não haja prejuízos ao processamento, além de treinar os funcionários para uso adequado destes evitando danos a e garantir também a segurança dos colaboradores.

Serviços previstos: Dentro da agroindústria a associação buscará sempre treinar seus colaboradores, como por exemplo, participação em treinamentos de Boas Práticas de Fabricação, cursos de aperfeiçoamento na área de processamento, elaboração de novos produtos e gestão. Além disso, também buscarão participar de cursos de marketing para que seja investido também em propagandas, principalmente nas redes sociais. Também será mantida atualizada toda a documentação referente a agroindústria como o Manual de Boas Práticas, sistemas que garantam controle dos aspectos biológicos, químicos e físicos em todas as etapas de produção, como o APPCC, além de alvarás e licenças. Será feito todo o controle de distribuição e entrega de produtos de acordo com os compradores e as demandas que foram surgindo.

Requisitos Técnicos

Incluir todas as informações técnicas referentes às orientações gerais.

Esta atividade tem como objetivo principal desenvolver a melhoria da produção e comercialização de alimentos nas comunidades rurais de Aracaju-CE. Através do aproveitamento de matéria-prima local, neste caso, o leite de cabra para a confecção de queijos, iogurtes, biscoitos, requeijões, doces e outros alimentos, possibilitando a sua comercialização nas escolas, festas, feiras regionais, comunidade local, vizinhas, gerando renda. A matéria-prima principal para a fabricação dos alimentos será produzida pela Agricultura Familiar local.

Como se pretende obter um selo de inspeção estadual, a estrutura deve estar adequada às normas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI. Dessa forma, recomenda-se seguir todas as especificações da Portaria nº714/2022. A área do terreno onde se localiza o estabelecimento deve ter tamanho suficiente para construção de todas as dependências necessárias para ao processamento do leite. A pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos transportadores deve ser realizada com material que evite a formação de poeira e empacamentos, podendo utilizar britas para este fim. Nas áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição, o material utilizado para pavimentação deve permitir lavagem e higienização. A área do estabelecimento deve ser delimitada de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais. A área útil construída deve ser compatível com a capacidade, processo de produção e tipos de equipamentos. O estabelecimento não pode estar localizado próximo a fontes de contaminação e odores que por sua natureza possam prejudicar a identidade, qualidade e inocuidade dos produtos. Devem ser instaladas barreiras sanitárias em todos os pontos de acesso à área de produção, essas barreiras devem possuir cobertura, lavador de botas e pias com tomel com fechamento sem contato manual. As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação à recepção da matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição, além de atender aos seguintes requisitos:

I - apresentar condições que permitam os trabalhos de inspeção sanitária, manipulação de matérias-primas, elaboração de produtos e subprodutos, limpeza, desinfecção e sanitização;

II - o pé-direito deve ter altura suficiente para disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação;

III - dispor de portas de acesso de pessoal e de circulação interna com dispositivo para se manterem fechadas, de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens;

IV - os pisos, paredes, ferro, portas, janelas, equipamentos, utensílios devem ser impermeáveis, constituídos de material resistente, de fácil limpeza, desinfecção e sanitização;

V - o piso deve ser construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, arrastos e ataques de ácidos, de modo a atender as especificações de ordem tecnológica, devendo ser construídos com declividade para facilitar a higienização e drenagem;

VI - as paredes e separações deverão ser revestidas com material impermeável de cores claras e quando forem azulejadas devem ser rejuntadas com material de cor clara; e

VII - todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de insetos.

É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos. Não deve haver comunicação direta entre dependências industriais e residências. As operações e os equipamentos devem ser organizados e alocados de modo a obedecer a um fluxograma contínuo que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção e higienização. Os equipamentos devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento. A disposição dos equipamentos deve ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza, desinfecção e sanitização. Os equipamentos e utensílios que entrem em contato com os alimentos deverão ser de superfície lisa, resistentes à corrosão, atóxicos, de fácil higienização e que não permitam o acúmulo de resíduos, fabricados de chapa de material inoxidável, permitindo-se o emprego de material plástico apropriado às finalidades, ou ainda outro material que venha a ser aprovado pelo Serviço de Inspeção. Não se deve modificar as características dos equipamentos sem autorização prévia do serviço oficial de inspeção, bem como utilizá-los acima de sua capacidade operacional. Devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações, sendo proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento. O estabelecimento deve possuir áreas de armazenagem em número suficiente, dimensão compatível com o volume de produção e temperatura adequada, de modo a atender as particularidades dos processos produtivos. As áreas de recepção e expedição devem dispor de projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nelas realizadas. A iluminação artificial, quando necessária, deve ser realizada com uso de luz fria. As lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos. É proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto à coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades. O estabelecimento deve dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender as necessidades do trabalho e as dependências sanitárias. O estabelecimento deve possuir rede de água de abastecimento com pontos de saída que possibilitem seu fornecimento para todas as dependências que necessitem de água para processamento, limpeza e higienização. A fonte de água, canalização e reservatório devem estar protegidos de qualquer tipo de contaminação. O acesso aos sanitários e vestiários deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza. Os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho. Os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, pias e chuveiros. É proibido o acesso direto e comunicação entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento. Nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxos, odores e entrada de roedores e outras pragas. Todas as dependências do estabelecimento devem possuir sistema para captação de águas residuais que impeçam entrada de pragas, refluxo e odores. Os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais. O estabelecimento deve possuir área destinada à lavagem e higienização dos latões, localizada de forma a garantir que não haja contaminação do leite.

n

Itens do Plano de Trabalho

Nível: TAXA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (%)

Subnível: TAXA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (%)

Item	Quantidade	Unidade Medida	Parcela 01	Parcela 02	Valor Unitário	Valor Total
TAXA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (%)	1	UND	4.956,02	-	4.956,02	4.956,02
Total Subnível: TAXA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (%)			4.956,02			4.956,02
Total Nível: TAXA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (%)			4.956,02			4.956,02

Nível: construção

Subnível: Materiais

Item	Quantidade	Unidade Medida	Parcela 01	Parcela 02	Valor Unitário	Valor Total
BACIA COM CX ACOPLADO BRANCO	2	UND	780,00	-	390,00	780,00
Bloco 8 furos 19x19	9000	UND	7.380,00	-	0,82	7.380,00
PIA INOX 1.60 MT CUBA 14	3	UND	1.170,00	780,00	390,00	1.170,00
TELHA CERAMICA	2500	UND	2.000,00	-	0,80	2.000,00
AREIA FINA	24	UND	1.560,00	-	65,00	1.560,00
LINHA MADEIRA 4.5MT	9	UND	1.089,45	-	121,05	1.089,45
LINHA MADEIRA 2.5MT	10	UND	722,50	-	72,25	722,50
CAIBRO MADEIRA 5.5MT	24	UND	658,80	-	27,45	658,80
CAIBRO MADEIRA MT	84	UND	419,16	-	4,99	419,16
CIMENTO COLA ACLI TOPMASSA 15KG	40	UND	556,00	-	13,90	556,00
CABO FLEXIVEL 4MM MEGATRON COLORIDO	200	UND	990,00	-	4,95	990,00
CAIXINHA TOMADA 4X2 KRONA	15	UND	30,00	-	2,00	30,00
INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA 10A	5	UND	40,00	-	8,00	40,00
INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA 10A	5	UND	19,00	-	3,80	19,00
CONDUITE FLEXIVEL 25MM TRAMONTINA	50	m	70,00	-	1,40	70,00
COLUNA FERRO 3/8 6MT	40	UND	5.840,00	-	146,00	5.840,00
INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA 10A	15	UND	120,00	-	8,00	120,00
PIA FIBRA ISMASIL 1 MT	2	UND	158,00	-	79,00	158,00
BASCUA AKUM 60X4 2 FLS	2	UND	159,80	-	79,90	159,80
JANELA ALUM 1 X 1 C GRAD QUAL	5	UND	1.345,00	269,00	269,00	1.345,00
BALCAO MARM 5X2 MT PRET BE	5	UND	2.225,00	445,00	445,00	2.225,00
PORTA ALMOFADA 80 X 2 10 LEVE	5	UND	1.725,00	-	345,00	1.725,00
PARAFUSO VAZO B 12 LATONADO	4	UND	24,00	-	6,00	24,00
JOELHO ESGOTO 100 MM	2	UND	13,00	-	6,50	13,00
TUBO DE ESGOTO PVC 100MM	2	UND	95,80	-	47,90	95,80
ANEL DE VEDAÇÃO VASO CURVITEC	2	UND	16,00	-	8,00	16,00
TUBO SOLDÁVEL 25 MM CRONA	5	UND	110,00	-	22,00	110,00
FRANJA CAIXA DAGUA 25 MM CRONA	1	UND	10,00	-	10,00	10,00
CIMENTO NACIONAL 50KG	260	UND	9.750,00	3.000,00	37,50	9.750,00
AREIA GROSSA LAVADA (m)	18	UND	3.240,00	-	180,00	3.240,00
LUVA SOLDÁVEL LR25 CRONA	5	UND	10,00	-	2,00	10,00
T SOLDÁVEL 25 MM CRONA	6	UND	9,00	-	1,50	9,00

Relatorio Geral - Manifestacao de interesse

https://sistemas2.sda.ce.gov.br/scriptcase/app/fedaf/blk_relatorio_geral/

FITA VEDARROSCA 12 MM 25 MT	1	UND	4.00	-	4.00	4.00
TINTA LATEX BRACO NEVE 15L	4	UND	420.00	-	105.00	420.00
CAIXA D'AGUA 1000L FORTELEVE	1	UND	490.00	-	490.00	490.00
ROLO DE ESPUMA POP COMPL 25 CM	3	UND	34.50	-	11.50	34.50
Gesso para Teto (m²)	54	UND	4.320.00	-	80.00	4.320.00
Revestimento parede (m²)	125	Tablete 25 0gr	3.125.00	-	25.00	3.125.00
BRITA FINA (m)	10	UND	2.600.00	1.040.00	260.00	2.600.00
CERAMICA RAVE NATU BIAN 45X4 (m)	220	UND	6.597.80	5.098.30	29.99	6.597.80
Total Subnivel: Materiais			59.926,81	10.632,30		59.926,81

Subnivel: Cisterna de Alvenaria

Item	Quantidade	Unidade Medida	Parcela 01	Parcela 02	Valor Unitário	Valor Total
Cimento Saco de 50 kg	35	UND	1.312,50	-	37,50	1.312,50
Brodio 8 furos 19 x 19	1000	UND	820,00	-	0,82	820,00
Ferro Barra 3/8	5	UND	500,00	-	100,00	500,00
Areia grossa m³	3	UND	540,00	-	180,00	540,00
Areia Fina m³	1	UND	65,00	-	65,00	65,00
Mão de Obra	5	UND	1.000,00	-	200,00	1.000,00
Total Subnivel: Cisterna de Alvenaria			4.237,50			4.237,50

Subnivel: mão de obra

Item	Quantidade	Unidade Medida	Parcela 01	Parcela 02	Valor Unitário	Valor Total
Pedreiro (Diana)	150	UND	18.000,00	-	120,00	18.000,00
Servente (Diana)	150	UND	12.000,00	-	80,00	12.000,00
Total Subnivel: mão de obra			30.000,00			30.000,00
Total Nivel: construção			94.164,31	10.632,30		94.164,31
Total Geral:			99.120,33	10.632,30		99.120,33

Inventário

Não possui inventário

Passivos

Não possui passivos



Atividade Produtiva

Nível: Agroindustria

Subnível: Laticínio

Item: Leite

Unidade de Medida: L

Área/Qtde: 8 400,00

Produtividade: 1,00

Unidade de Medida 1: L

Unidade de Medida 2: L

Produção: 8400L

Conta Parâmetro: 1 60

Custo Ano: 13 440,00

Preço Parâmetro: 4,00

Receita Ano: 33 600,00

Painel Evolução

Ano	Área / Qtde	Produtividade	Produção	Custo	Receita Líquida
4	8400 L	1 L/L	8400 L	13 440,00	20 160,00
5	8400 L	1 L/L	8400 L	13 440,00	20 160,00
6	8400 L	1 L/L	8400 L	13 440,00	20 160,00
0	8400 L	1 L/L	8400 L	13 440,00	20 160,00
1	8400 L	1 L/L	8400 L	13 440,00	20 160,00
2	8400 L	1 L/L	8400 L	13 440,00	20 160,00
3	8400 L	1 L/L	8400 L	13 440,00	20 160,00

Nível: Agroindustria

Subnível: Laticínio

Item: Iogurte

Unidade de Medida: L

Área/Qtde: 600,00

Produtividade: 1,00

Unidade de Medida 1: L

Unidade de Medida 2: L

Produção: 600L

Conta Parâmetro: 10,00

Custo Ano: 6 000,00

Preço Parâmetro: 20,00

Receita Ano: 12 000,00

Painel Evolução

Ano	Área / Qtde	Produtividade	Produção	Custo	Receita Líquida
0	600 L	1 L/L	600 L	6 000,00	6 000,00
1	600 L	1 L/L	600 L	6 000,00	6 000,00
2	600 L	1 L/L	600 L	6 000,00	6 000,00
3	600 L	1 L/L	600 L	6 000,00	6 000,00
4	600 L	1 L/L	600 L	6 000,00	6 000,00
5	600 L	1 L/L	600 L	6 000,00	6 000,00
6	600 L	1 L/L	600 L	6 000,00	6 000,00

Nível: Agroindustria

Subnível: Laticínio

Item: Queijo de Cabra

Unidade de Medida: kg

Área/Qtde: 720,00

Produtividade: 1,00

Unidade de Medida 1: kg

Unidade de Medida 2: kg

Produção: 720kg

Conta Parâmetro: 30,00

Custo Ano: 21 600,00

Preço Parâmetro: 120,00

Receita Ano: 86 400,00

Painel Evolução

Ano	Área / Qtde	Produtividade	Produção	Custo	Receita Líquida
0	720 kg	1 kg/kg	720 kg	21 600,00	64 800,00
1	720 kg	1 kg/kg	720 kg	21 600,00	64 800,00
2	720 kg	1 kg/kg	720 kg	21 600,00	64 800,00
3	720 kg	1 kg/kg	720 kg	21 600,00	64 800,00
4	720 kg	1 kg/kg	720 kg	21 600,00	64 800,00
5	720 kg	1 kg/kg	720 kg	21 600,00	64 800,00
6	720 kg	1 kg/kg	720 kg	21 600,00	64 800,00

Nível: Agroindustria

Subnível: Laticínio

Item: Doce de leite de cabra (250 g)

Unidade de Medida: UND

Área/Qtd: 180,00

Produtividade: 1,00

Unidade de Medida 1: UND

Unidade de Medida 2: UND

Produção: 180UND

Conta Parâmetro: 6,00

Custo Ano: 1.080,00

Preço Parâmetro: 15,00

Receita Ano: 2.700,00

Painel Evolução

Ano	Área / Qtd	Produtividade	Produção	Custo	Receita Líquida
0	180 UND	1 UND/UND	180 UND	1.080,00	1.620,00
1	180 UND	1 UND/UND	180 UND	1.080,00	1.620,00
2	180 UND	1 UND/UND	180 UND	1.080,00	1.620,00
3	180 UND	1 UND/UND	180 UND	1.080,00	1.620,00
4	180 UND	1 UND/UND	180 UND	1.080,00	1.620,00
5	180 UND	1 UND/UND	180 UND	1.080,00	1.620,00
6	180 UND	1 UND/UND	180 UND	1.080,00	1.620,00

Nível: Agroindustria

Subnível: Laticínio

Item: Biscoito

Unidade de Medida: kg

Área/Qtd: 652,00

Produtividade: 1,00

Unidade de Medida 1: kg

Unidade de Medida 2: kg

Produção: 652kg

Conta Parâmetro: 10,60

Custo Ano: 6.911,20

Preço Parâmetro: 26,50

Receita Ano: 17.278,00

Painel Evolução

Ano	Área / Qtd	Produtividade	Produção	Custo	Receita Líquida
0	652 kg	1 kg/kg	652 kg	6.911,20	10.366,80
1	652 kg	1 kg/kg	652 kg	6.911,20	10.366,80
2	652 kg	1 kg/kg	652 kg	6.911,20	10.366,80
3	652 kg	1 kg/kg	652 kg	6.911,20	10.366,80
4	652 kg	1 kg/kg	652 kg	6.911,20	10.366,80
5	652 kg	1 kg/kg	652 kg	6.911,20	10.366,80
6	652 kg	1 kg/kg	652 kg	6.911,20	10.366,80

Nível: Agroindustria

Subnível: Laticínio

Item: Bolo com leite de cabra

Unidade de Medida: kg

Área/Qtd: 600,00

Produtividade: 1,00

Unidade de Medida 1: kg

Unidade de Medida 2: kg

Produção: 600kg

Conta Parâmetro: 10,50

Custo Ano: 6.300,00

Preço Parâmetro: 21,00

Receita Ano: 12.600,00

Painel Evolução

Ano	Área / Qtd	Produtividade	Produção	Custo	Receita Líquida
0	600 kg	1 kg/kg	600 kg	6.300,00	6.300,00
1	600 kg	1 kg/kg	600 kg	6.300,00	6.300,00
2	600 kg	1 kg/kg	600 kg	6.300,00	6.300,00
3	600 kg	1 kg/kg	600 kg	6.300,00	6.300,00
4	600 kg	1 kg/kg	600 kg	6.300,00	6.300,00
5	600 kg	1 kg/kg	600 kg	6.300,00	6.300,00
6	600 kg	1 kg/kg	600 kg	6.300,00	6.300,00

Evolução Rebanho

Não Possui Evolução Rebanho

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Suporte Forrageiro

Não Possui Suporte Forrageiro



Quadro Demonstrativo da Operação

Periodicidade de Pagamento: ANUAL
TX JUROS ANUAL(a.s): 0.5000%

Prazo de Carência Ano(s): 2
TX JUROS ANUAL BÔNUS(a.s): 1.0000%

Prazo de Amortização Ano(s): 4

Situação Patrimonial

TOTAL INVENTARIO (R\$) 0.00

TOTAL DO PASSIVO (R\$) 0.00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R\$) 0.00

Capacidade de Pagamento

Descrição	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
RECEITA(R\$)	164 578.00	164 578.00	164 578.00	164 578.00	164 578.00	164 578.00	164 578.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CUSTO(R\$)	55 331.20	55 331.20	55 331.20	55 331.20	55 331.20	55 331.20	55 331.20	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS - CUSTOS(R\$)	109 246.80	109 246.80	109 246.80	109 246.80	109 246.80	109 246.80	109 246.80	0.00	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS(R\$)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MARGEM PARA ENDIVIDAMENTO(R\$)	109 246.80	109 246.80	109 246.80	109 246.80	109 246.80	109 246.80	109 246.80	0.00	0.00	0.00	0.00
TETO DE COMPROMETIMENTO(R\$)	54 623.40	54 623.40	54 623.40	54 623.40	54 623.40	54 623.40	54 623.40	0.00	0.00	0.00	0.00

VALOR PROJETADO (R\$) 99 120.33

VALOR NÃO REEMBOLSÁVEL (R\$) 29 736.10

VALOR REEMBOLSÁVEL (R\$) 69 384.23

TETO DE COMPROMETIMENTO (R\$) 54 623.40

SOMATÓRIO PARCELAS ANUAIS (R\$) 0.00

CAPACIDADE DE PAGAMENTO (R\$) SUFICIENTE

Parcela	Periodo	Saldo inicial	Juros	Valor Parcela	Saldo Devedor	Tipo
1	ANO 1	69 384.23	346.94	0.00	69 731.17	Anual com Bônus
2	ANO 2	69 731.17	348.67	0.00	70 079.84	Anual com Bônus
3	ANO 3	70 079.84	328.24	17 761.64	52 646.44	Anual com Bônus
4	ANO 4	52 646.44	241.07	17 761.64	35 125.88	Anual com Bônus
5	ANO 5	35 125.88	153.46	17 761.64	17 517.70	Anual com Bônus
6	ANO 6	17 517.70	65.42	17 583.12	0.00	Anual com Bônus

Documentos

Não possui Documentos

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final horizontal stroke.

Pendências no Proponente

DAP não Informada	Gênero não Informado	Data de Nascimento não Informada	Estado Civil não Informado	Grão de instrução não Informado	Nome da mãe não Informado	Nome do Pai não Informado	Numero RG não Informado	Data Emissão RG não Informada	Orgão Emissor RG não Informado	DAP / CAF não Informada	Naturalidade não Informada	Etnia não Informada	Profissão não Informada	Responder a pergunta (Possui Dependente?)
-------------------	----------------------	----------------------------------	----------------------------	---------------------------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------------	--------------------------------	-------------------------	----------------------------	---------------------	-------------------------	---

Pendências no Imóvel

Nenhuma Outorga de Fonte Hidrica foi informada

Pendências no Plano de Trabalho

Itens do inventario não informados

Passivo não informados

Pendências no Questionário

Não Possui pendências no Questionario

Pendências nos Documentos

Outro(s) Comprovante(s) e Documento(s) Técnicos - se aplicável

Declaração ou Comprovante que o PROPONENTE é Membro de Redes Agroecológicas, Orgânicas e/ou possui Certificação Orgânica/Agroecológica de seu(s) produto(s) - se aplicável


ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE ARARIPE - ASCCOA - Proponente

Amanda Lucena de Oliveira

AMANDA LUCENA DE OLIVEIRA - Técnico Responsável

Araripe, 15 de agosto de 2024


Eco. Valdir Silvestre de Oliveira
SECRETARIO EXECUTIVO
C.P.F. 400.707403-59

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

TABELIÃO E REGISTRADOR: JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO

TABELIÃ SUBSTITUTA: JHENNY TEMÓTIO DOS SANTOS

ESCREVENTE AUTORIZADA: LARA LEANDRO DE ALMEIDA

RUA CEL. MIGUEL ARRAES SOBRINHO, 139 - CENTRO

ARARIPE/CE - CEP: 63.170-000

FONE: (088) 3530-1656 / WHATSAPP: (88) 98121-5167

MATRÍCULA

1582

Data:	16/04/2025
Livro:	2
Ficha	1
Rubrica:	

Jheny Temotio dos Santos
Registradora Substituta

**MATRÍCULA N.º 1.582, FICHA 01, LIVRO 2-J (REG. GERAL), APONTADA NO
PROTOCOLO SOB O N.º 6.306, FLS. 017, LIVRO 1-C DE PROTOCOLO. ARARIPE
- CE, 16 DE ABRIL DE 2025.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um Imóvel Urbano, localizado no lugar denominado Sítio Jatobá, S/N, Rodovia CE-292, Cidade de Araripe, Estado do Ceará, CEP: 63.170-000, perfazendo uma área total de 1.600,00m² (mil e seiscentos metros quadrados), correspondente à 0,16ha, e perímetro de 160,00m, com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com imóvel de Reginaldo Ferreira da Silva; ao SUL, com a CE-292; ao LESTE, com imóvel de Reginaldo Ferreira da Silva; e ao OESTE, com imóvel de Reginaldo Ferreira da Silva;

MEMORIAL DESCRITIVO: "Imóvel: GEORREFERENCIAMENTO DE TERRENO; Proprietário (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE; Local: SÍTIO JATOBÁ; Município: ARARIPE; U.F: CE; Área (m²): 1600,00 m²; Hectares (ha): 0,16 ha; Tarefas (ta): 0,37 ta; Perímetros (m): 160,00 m; Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.204.977,45m e E 375.458,04m; deste segue ao SUL, confrontando-se com CE-292, com uma distância de 40,00m até o ponto P02, de coordenadas N 9.205.010,08m e E 375.461,20m; deste segue ao LESTE, confrontando-se com PROPRIEDADE DE REGINALDO FERREIRA DA SILVA, com uma distância de 40,00m até o ponto P04, de coordenadas N 9.205.016,58m e E 375.423,71m; deste segue ao NORTE, confrontando-se com PROPRIEDADE DE REGINALDO FERREIRA DA SILVA, com uma distância de 40,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.204.984,14m e E 375.419,01m; deste segue ao OESTE, confrontando-se com PROPRIEDADE DE REGINALDO FERREIRA DA SILVA, com uma distância de 40,00m, até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Tudo conforme Planta de Localização, Memorial Descritivo e ART n.º CE20251611215, datado de 24/03/2025, ambos assinados pelo Responsável Técnico Roberto Cláudio Bento da Silva - Engenheiro Civil, inscrito no CREA/CE n.º 373936 e RNP n.º 0622354043. **PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ARARIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ N° 07.539.984/0001-22, com sede localizada à Rua Alexandre Arraes, N.º S/N, Centro, Araripe/CE, CEP: 63.170-000. **CONDIÇÕES:** Nada consta. O referido é verdade. Eu, José Humberto Moura Ramalho - Oficial, digitei e assino. Dou fé. //////////////////////////////////////

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/001v da Matrícula n° 1582, datada de 16/04/2025, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não

MATRÍCULA: 1582

consta nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. Certidão válida por 30 dias, exceto para fins de Incorporação e de Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. 04/2023, do Tribunal de Justiça do Ceará). /// //////////////////////////////////

ARAÍPE/CE, 16 de abril de 2025

Jhenny T. Santos
JHENNY TEMÓTIO DOS SANTOS
TABELIÃ SUBSTITUTA



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250416000005
Total de Emolumentos:	R\$ 38,12
Total FERMOJU:	R\$ 1,87
Total ISS:	R\$ 1,91
Total FRMMP:	R\$ 1,91
Total FAADEP:	R\$ 1,91
Total Selos:	R\$ 10,48
Valor Total:	R\$ 56,20
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 007020 / (1) 007019	



[Signature]
Fco. Valdir Silvestre de Oliveira
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CPF 400.707403-59